



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 009/2014

A PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (PROPAAE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas, para participarem do Programa de Promoção da Equidade Racial no Recôncavo da Bahia, Edital PROEXT/MEC/SESU 2014, sob o nº 145182.648.93748.22032013, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenadoria de Políticas Afirmativas (CPA/PROPAAE)

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de um cadastro reserva.

1.3. O programa será desenvolvido no âmbito da UFRB e tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UFRB a oportunidade de executar realização de atividades relacionadas a promoção da equidade racial no recôncavo, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. O bolsista não terá vínculo empregatício com a UFRB.

1.5. A duração da bolsa será de 08 (oito) meses, sem prorrogação .

1.6. A jornada de atividade no programa será definida de comum acordo entre a CPA/PROPAAE/UFRB, a parte concedente e o discente bolsista ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.

1.7. Ocorrerá o desligamento do bolsista:

I - automaticamente, ao término do período descrito no termo de compromisso;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III – se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão;

IV - a pedido do bolsista;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do bolsista;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período descrito no termo de compromisso;

VII - pela interrupção do curso; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes matriculados como alunos regulares na UFRB, a partir do 2º Semestre.

2.2. O aluno deverá ter disponibilidade de no mínimo 4 horas diárias ou 20 horas semanais para as atividades do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Levantamento e mapeamento de povos e comunidades tradicionais dos municípios de Cruz das Almas, Cachoeira, Amargosa, Governador Mangabeira e Santo Antonio de Jesus;

3.2. Organizar a realização de reuniões com representantes dos Movimentos sociais e do Poder Público destes municípios para tratar dos objetivos do Programa;

3.3. Contribuir para organização e realização dos seminários do Programa (02 seminários)

3.4. Realizar visitas técnicas às comunidades e povos tradicionais destes municípios;

3.5. Realizar pesquisa e levantamento de informações sobre as comunidades selecionadas para o Programa;

3.6. Realizar registro audiovisual das produções culturais das comunidades que integram o Programa;

3.7. Produzir material informativo e de divulgação sobre o Programa;

4. DAS VAGAS

4.1. Esse edital é para o preenchimento de 16 vagas, distribuídas conforme a tabela abaixo, além da formação de um cadastro reserva:

CENTRO/LOCAL	Vagas
PROPAAE/CRUZ DAS ALMAS	04
CAHL/CACHOEIRA	04
CFP/AMARGOSA	02
CCS/SANTO ANTÔNIO DE JESUS	04
PROPAAE/CRUZ DAS ALMAS – Município de Governador Mangabeira	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

5. VALOR DA BOLSA

5.1 O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 562,50.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas apenas on line , no período de 10 a 21 de abril de 2014, no seguinte endereço :

www.ufrb.edu.br/propaae

6.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a) Ficha de inscrição virtual devidamente preenchida.

b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso, ou comprovante de matrícula, que deve ser anexado de forma digital na ficha de inscrição *on line*, nos seguintes formatos: PDF ou JPEG , sendo que os mesmos não poderão ultrapassar 5 MB de tamanho total.

6.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 6.2.

6.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/propaae, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada através de duas etapas (análise documental e entrevista), conforme Cronograma a seguir:

7.2 . Os candidatos deverão comparecer no local especificado e na hora marcada para as etapas da seleção, conforme o edital de Homologação das inscrições que será publicado no dia 23/04/2014 no site da PROPAAE. (www.ufrb.edu.br/propaae)

7.3. Os candidatos deverão no dia marcado comparecer com a cópia e a original dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de matrícula ou declaração da mesma, foto 3x4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O edital de resultado final do processo de seleção do Programa de Promoção da Equidade Racial no Recôncavo da Bahia será publicado no dia 29 de abril de 2014, no sítio da PROPAAE (www.ufrb.edu.br/propaae)

8.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio www.ufrb.edu.br/propaae , para obter informações de eventuais mudanças.

9. DO CRONOGRAMA*

ETAPA	PERIODO
INSCRIÇÕES (somente on line)	10 a 21 de abril 2014
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	23 de abril de 2014
ENTREVISTAS	25 e 28 de abril de 2014
RESULTADO FINAL	29 de abril de 2014

*As datas definidas no item 9 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira Responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio www.ufrb.edu.br/propaae , para obter informações de eventuais mudanças

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do PROPAAE no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/propaae>.

10.2. Para os fins deste Edital, será observado o horário oficial de Brasília – DF.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 10 de abril de 2014.


Ronaldo Crispim Sena Barros
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis